



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DESPACHO DIGER 1299/2026

A Seção de Gestão de Contratos de TI autuou o presente processo visando identificar e analisar as soluções e os cenários para o atendimento da contratação da nova solução de telefonia móvel, como consta no Documento de Oficialização da Demanda (1272315), especificamente sobre o Serviço Móvel Pessoal (SMP), desmembrado do PAE-SEI 0007353-70.2025.4.06.8000 .

Verificou-se que a adesão à ata do Ministério da Gestão e Inovação (MGI) é tecnicamente viável, além da economia financeira notadamente percebida, conforme Mapa Comparativo de Preços (1687173).

A contratação será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Gestão e Inovação (MGI), nos termos da Lei n. 14.133/2021, conforme Documento de Oficialização de Demanda Intempestiva - DOD (id. 1593322), Estudo Técnico Preliminar (id. 1686931) e Mapa Comparativo de Preços (id. 1687173).

A empresa detentora da ata, Claro S/A, manifestou-se favoravelmente em atender a necessidade do Tribunal, conforme Anexo - Anuência Claro S.A (1727679).

Foram elaborados cenários para definição da distribuição de *smartphones* com base nos perfis de usuário que compõe o corpo funcional da 6ª Região, considerando o quantitativo de cargos de Desembargadores, Oficiais de Justiça, Agentes de Polícia Judicial, Varas Federais, SSJs. O cenário 2 (moderado) apresenta o quantitativo que melhor se adequa às necessidades do Tribunal e das demais unidades administrativas e judiciárias.

Frente ao pedido ora em exame e às informações apresentadas, **autorizo** o prosseguimento do planejamento da aquisição do Serviço Móvel Pessoal com *smartphones* em comodato nos termos do cenário 2 (Moderado), observada a disponibilidade orçamentária.

À Secretaria de Tecnologia da Informação (SECTI) e à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SECOF) para as providências pertinentes.

Nada mais havendo a se tratar, encerrem-se os autos nessa unidade.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 06/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733907** e o código CRC **86986F23**.

